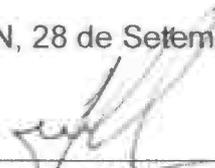


Processo n° _____
Folha n° 1904
Matrícula n° _____
Assinatura K

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n°. 70.144.357/0001-29, sediada na Av. Assis Chateaubriand, 1067, sala n°. 03, Edifício Ione Mousinho Moreira CEP: 59215-000, São Sebastião, Nova Cruz/RN, neste ato sendo representada por seu representante legal, Sr. **FABIANO RAMALHO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de CPF n.º 654.437.304-44 e cédula de identidade com RG n.º 863.972-ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, n.º 410, apto. 2600, no bairro de Petrópolis – Natal/RN, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **MARCO ANTONIO ROCHA MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o n.º 210.288.010-9, com CPF/MF n.º 596.236.834-72, a quem concede amplos poderes para representá-lo junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, através da Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 004/2021, PROCESSO N.º 8224/2021**, que tem por objeto a *Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Edital e seus anexos*, podendo para isso assinar papéis e documentos, acordar, discordar, desistir, apresentar impugnações, interpor recursos, inclusive declinar do direito de recurso na fase de habilitação e julgamento da proposta de preços, enfim, participar de todos os atos inerentes ao presente conclave.

Natal-RN, 28 de Setembro de 2021



Fabiano Ramalho Moreira

Diretor Técnico | Eng.º Civil CREA 210.501.849-1
Cart. Ident.: n.º 863.972 ITEP/RN



Processo nº _____
Folha nº 1905
Matrícula nº _____
Assinatura K

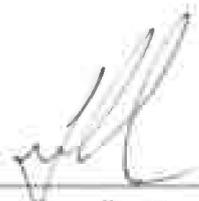
ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
TIPO MENOR PREÇO**

A empresa **CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº **70.144.357/0001-29**, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1067, sala 03 – Centro Comercial Ione Mousinho Moreira, bairro de São Sebastião, município de Nova Cruz/RN, indicamos o Sr. **MARCO ANTONIO ROCHA MORAIS FILHO**, portador da cédula de identidade nº 19.202.446-2, órgão expedidor SSP/SP e do CPF/MF nº 596.236.834-72, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 SET 2021

Atenciosamente,



CULV
CULV

Fabiano Ramalho Moreira
Diretor Técnico - Engº. Civil CREA 210501849-1
CPF: 654.437.304-44
Cart. Ident.: nº 863.972-SSP/RN

CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS
COMARCA SÃO TOMÉ / RN
Rue Inácio José de Lira, 462
Centro | CEP: 59.430-000
Lagoa de Velhos | RN
Fone: (84) 3695.0061 / 99800.2898

FRANCISCO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO / OFICIAL DE REGISTRO

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: **FABIANO RAMALHO MOREIRA.**
Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>
Selo Digital: **RN202100944090002911IJZ.**
Lagoa de Velhos-RN, 30 de setembro de 2021 15:36

Em testemunho da verdade
Sabrina Cabral - Tabeliã Substituta
Usuário: João Neto



AD530274



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA		Protocolo: RNC2101314639			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200227548	CNPJ 70.144.357/0001-29	Data de Ato Constitutivo 12/05/1994	Início de Atividade 12/05/1994		
Endereço Completo Avenida ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1067, SALA 03 EDIF IONE MOUSINHO MOREIR, SAO SEBASTIAO - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000					
Objeto Social EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE VALOR HISTÓRICO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES, OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE; OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, URBANA E RURAL, URBANISMO E PAISAGISMO; BARRAGENS, OBRAS D'ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, CONSTRUÇÃO E VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS, INCORPORAÇÕES DE EDIFICAÇÕES OU CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES INCLUSIVE EM CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTO DE TERRENOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, CONTRA INCÊNDIO E ESPECIAIS; TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDO OU EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS; LIMPEZA PÚBLICA, REMOÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LIXO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ESPECIALIZADA OU NÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRÔNICOS, ANÁLISES DE PROJETOS DE SERVIÇOS DE OBRAS HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BENS URBANOS, RURAIS E ÁREAS FLORESTAIS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO E DE ESTUDOS DE EMPREEDIMENTOS URBANOS E RURAIS; ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. INCLUSIVE MONTAGENS DE DUTOS E CANALIZAÇÕES, INSTALAÇÕES DE ELEVADORES, DE FLUIDOS CANALIZADOS, DE MÁQUINAS E, AQUECEDORES; ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUINDO MONTAGENS DE SUBESTAÇÕES, LINHAS DE TRANSMISSÃO EM ALTA E BAIXA TENSÃO E AUTOMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIANO RAMALHO MOREIRA	CPF/CNPJ 654.437.304-44	Participação no capital R\$ 6.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FLAVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO	CPF/CNPJ 791.299.194-87	Participação no capital R\$ 6.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANO RAMALHO MOREIRA	CPF 654.437.304-44	Término do mandato Indeterminado			
Nome FLAVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO	CPF 791.299.194-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/08/2021	Número 20210643986	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 24900163275		CNPJ: 70.144.357/0002-00			
Endereço Completo AV AMINTAS BARROS, Nº 4001, SALA 01 TÉRREO, LAGOA NOVA, Natal, RN, CEP: 59075250					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 10:00:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código A31EXJLB.



RNC2101314639



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA	Protocolo: RNC2101314639
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

00465103 MAI 1994

CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **FABIANO RAMALHO MOREIRA** e **FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO**, brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados a rua Dr. Manoel Dantas n° 276, apt° 1401, bairro de petrópolis, em Natal - RN, o primeiro portador da RG n° 863.972 - SSP / RN e do CPF n° 654.437.304 - 44, e o segundo portador da RG n° 1.258.698 - SSP / RN e do CPF n° 791.299.194 - 87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e o fazem mediante as seguintes cláusulas :

1ª - DA FIRMA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade ora constituída girará sob a denominação comercial de **CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA.**, com sede a Av. amintas Barros n° 4001, Térreo, bairro de Lagoa Nova, em Natal - RN, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

2ª - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá os seguintes objetivos :

- a) Construção, reforma, ampliação, reparação e demolição de edifícios.
- b) Construção, reparação e conservação de rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis, galerias, metropolitanos.
- c) Construção de galerias e condutos de água, esgotos e perfuração de poços.
- d) Obras hidráulicas, construção de barragens, usinas, portos, canais, atracadouros.
- e) Escavações, fundações, estaqueamento e outras obras de infra-estrutura.
- f) Nivelamento, terraplenagem e preparação de terrenos.
- g) Instalações elétricas, de linhas e fontes de transmissão, inclusive telefones.
- h) Estruturas metálicas, montagens, instalações industriais, tanques.
- i) Construção Civil em geral. ** R.E.T. Ramalho **
- j) Engenharia consultiva.

3ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade credenciará profissionais especializados para assessorar e se responsabilizar pela execução das obras de engenharia, quando se fizer necessário.

4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro real), subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte :

004651 03 MAI 1994

2

FABIANO RAMALHO MOREIRA

2.500.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente no paísCr\$ 2.500.000,00

22.500.000 quotas a serem integralizadas, em moeda corrente do país, e/ou bens móveis e imóveis, no prazo de até 24 (vinte e quatro) mesesCr\$ 22.500.000,00

Totalizando sua participação emCr\$ 25.000.000,00

FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO

2.500.000 quotas integralizadas neste ato em moeda corrente no paísCr\$ 2.500.000,00

22.500.000 quotas a serem integralizadas, em moeda corrente do país, e/ou bens móveis e imóveis, no prazo de até 24 (vinte e quatro) mesesCr\$ 22.500.000,00

Totalizando sua participação emCr\$ 25.000.000,00

5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

6ª - DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

A gerência e uso da firma ficará a cargo do sócio **Fabiano Ramalho Moreira**, o qual fará o uso da denominação social, no restrito interesse da sociedade, na representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais, endossos de favor, e qualquer negócio alheio a sua finalidade, sob pena de arcar com responsabilidade individual, ficando entretanto, dispensado da caução legal, por si achar no exercício gerencial.

7ª - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios qualificados no preâmbulo desse instrumento, declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

8ª - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios, no uso da gerência, terão direito a uma retirada mensal a título de prolabore, de acordo com a legislação do imposto de renda.

JUCERN

- 3 MAR 1998 14 004357

3

9ª - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Anualmente, em 31 de dezembro, será procedido o balanço geral da sociedade, onde o lucro líquido apurado, será distribuído ou capitalizado pelos sócios, depois de deduzido a quota de 10% (dez por cento) para constituição de uma reserva social. Na hipótese de prejuízo, os sócios suportarão na proporção de suas quotas de capital.

10ª - DA CAUSA MORTIS

Na eventualidade do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, procedendo o sobrevivente ao balanço geral, no prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos haveres do "de cujus", e conseqüentemente o pagamento aos seus herdeiros ou representantes legais, de acordo com o que ajustarem as partes interessadas.

11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Natal - RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

12ª - DAS DÚVIDAS SOCIAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste contrato, serão resolvidas ou dirimidas pelas disposições contidas no Decreto 3.708, de 10.01.1919, e pelo Código Comercial Brasileiro.

E, por estarem os sócios de pleno e comum acordo, elaboraram este instrumento de contrato em quatro vias de igual teor, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Natal, 08 de Abril de 1994.

TESTEMUNHAS


 Geraldo Pereira de Araújo
 CPF 049.902.004-97


FABIANO RAMALHO MOREIRA

FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO

 Neci Alves Garcia
 CPF 406.776.644-00

Processo n° _____
 Folha n° 1921
 Matrícula n° _____
 Assinatura R



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA		Protocolo: RNC2000972221	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 24200227548	CNPJ: 70144357000129	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 13/05/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
24315440	28/10/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/06/2020, às 11:13:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GGDM5RD3**.



RNC2000972221

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 Secretário Geral

CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS
 COMARCA SÃO TOMÉ / RN
 FRANCISCO JOÃO DA SILVA
 TABELIÃO / OFICIAL DE REGISTRO

Rua Inácio José de Lira, 462
 Centro | CEP: 59.430-000
 Lagoa de Velhos | RN
 Fone: (84) 3695.0061 / 99800.2898

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo Digital: **RN202100944090002712BDH**
 Lagoa de Velhos-RN, 16 de setembro de 2021 09:48
 Op: Joao Emol: 3,15
 ISSQN: 0 TOTAL: 3,15

AD529485 Sabrina Cabral Abreu Tabelião Substituta

[Handwritten signatures and marks]

Processo n° _____

Folha n° _____

Matrícula n° 1032 _____

CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA**CNPJ 70.144.357/0001-29****ADITIVO CONTRATUAL Nº 11**

Pelo presente instrumento particular, **FABIANO RAMALHO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1971, engenheiro civil, portador do RG nº863.972-SSP/RN, CPF nº 654.437.304-44 residente domiciliado na Av. Rodrigues Alves, nº410, AP 2600, Petrópolis, em Natal/RN, CEP: 59020-058 e **FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO**, brasileiro, casado com separação total e absoluta de bens, nascido em 19/08/1974, engenheiro civil, portador do RG nº 1.258.698-SSP/RN, CPF nº 791.299.194-87, residente e domiciliado na Av. Rodrigues Alves nº410, AP 3000, Petrópolis, em Natal/RN, CEP: 59020-058, únicos sócios da firma **CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA.**, com sede à Av. Assis Chateaubriand nº 1067, 1º andar, sala 03, Centro Comercial Ione Mousinho Moreira, bairro de São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, CNPJ nº 70.144.357/0001-29, com Contrato Social arquivado na JUCERN sob o nº 2420022754-8, em 12/05/1994, e seu último Aditivo Contratual nº 10, arquivado sob o nº 24266574, em 29/10/2012, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social e Aditivos, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social atual é 9.000.000,00 (nove milhões), dividido em 9.000.000,00 (nove milhões) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizadas com Reservas de Lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios

FABIANO RAMALHO MOREIRA

Sua integralização anterior

R\$ 4.500.000,00

Integralizado neste ato com saldo de reserva de lucros

R\$ 2.250.000,00

Total de sua participação = 6.750.000 quotas = 50,00%

R\$ 6.750.000,00 ✓

FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO

Sua integralização anterior

R\$ 4.500.000,00

Integralizado neste ato com saldo de reserva de lucros

R\$ 2.250.000,00

Total de sua participação = 6.750.000 quotas = 50,00%

R\$ 6.750.000,00 ✓

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL

R\$ 13.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei nº 10406/2002) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

.....

CÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos subsequentes não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer arte integrante daqueles documentos.

Processo nº _____
Folha nº 1923
Matrícula nº _____
Assinatura _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Consolidam-se os sócios o seu Contrato Social e posterior instrumentos de alteração na forma abaixo descrita:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, FABIANO RAMALHO MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1971, engenheiro civil, portador do RG nº 863.972-SSP/RN CPF nº 654.437.304-44 residente domiciliado na Av. Rodrigues Alves nº410, AP 2600, Petrópolis, em Natal/RN, CEP: 59020-058 e FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado com separação total e absoluta de bens, nascido em 19/08/1974, engenheiro civil, portador do RG nº 1.258.698-SSP/RN, CPF nº 791.299.194-87, residente e domiciliado na Av. Rodrigues Alves nº410, AP 3000, Petrópolis, em Natal/RN, CEP: 59020-058,

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, resolvem consolidar seu Contrato Social, de acordo com a Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA., é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 2420022754-8, em 12/05/1994, e sua ultima alteração contratual registrada sob nº 24266574, em 29/10/2012, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 1067, Sala 03, Centro Comercial Ione Mousinho Moreira, bairro de São Sebastião, Nova Cruz/RN CEP: 59215-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social: execução de obras de edificações residenciais, comerciais, industriais e de valor histórico, reformas e ampliações; obras de abastecimento de água, saneamento e meio ambiente; obras de infra-estrutura e pavimentação viária, urbana e rurais; urbanismo e paisagismo; barragens; obras de arte especiais e correntes; construção e venda de unidades habitacionais, incorporações de edificações ou conjunto de edificações, inclusive em condomínio e loteamento de terrenos; instalações prediais, incluindo elétricas, hidráulicas, sanitárias, contra incêndio e especiais; transações imobiliárias; compra e venda de imóveis construídos ou em construção; manutenção e conservação de edificações; consultoria de engenharia e arquitetura; controle tecnológico de materiais; limpeza pública, remoção e

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

.....

beneficiamento de lixo; administração e locação de mão de obra especializada ou não; representações comerciais; aluguel de máquinas e equipamentos; comércio varejista de materiais de construção e eletroeletrônicos; análise de projetos de serviços de obras hidráulicas, de saneamento e de infraestrutura urbana e rural, avaliação e fiscalização de bens urbanos, rurais e áreas florestais; acompanhamento de obras e elaboração de projetos e de estudos de empreendimentos urbanos e rurais; atividades de engenharia mecânica, incluindo instalações de centrais de ar condicionado, inclusive montagem de dutos e canalizações, instalações de elevadores, de fluidos canalizados, de máquinas, e, aquecedores; atividades de engenharia elétrica, incluindo montagens de subestações, linhas de transmissão em alta e baixa tensão e automação.

P.M.S.G.A

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá prazo por tempo de duração indeterminado.

Processo n° _____
Folha n° 1924
Matrícula n° _____
Assinatura K

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade possui um escritório na Av. Amintas Barros n° 4001, Sala 01, Térreo, lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-250 com NIRE n° 24900163275, mas poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Fabiano Ramalho Moreira	6.750.000	6.750.000,00	50,00
Flávio Mousinho Moreira Filho	<u>6.750.000</u>	<u>6.750.000,00</u>	<u>50,00</u>
TOTAL DO CAPITAL	13.500.000	13.500.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei n° 10406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios FABIANO RAMALHO MOREIRA e FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO, que assinarão em conjunto e/ou separadamente, e a eles caberá responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures and initials)

.....

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelos sócios: FABIANO RAMALHO MOREIRA, engenheiro civil, carteira profissional nº 3721-D/CREA-RN; FLÁVIO MOUSINHO MOREIRA FILHO, engenheiro civil, carteira profissional nº 4585-D/CREA-RN.

P.M.S.G.A

Processo nº _____
Folha nº 1925
Matricula nº _____
Assinatura _____

CLAÚSULA OITAVA

Pelo exercício da administração os administradores terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA

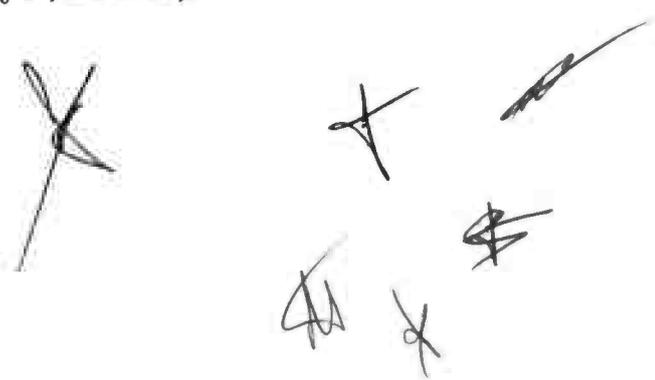
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUREM

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA

Que a sociedade se regerá nos termos do Decreto nº 1.800/96 e Lei nº 10.406/2002 e poderá usar de forma supletiva a Lei das sociedades Anônimas. P.M.S.G.A

Processo nº _____
Folha nº 1926
Matrícula nº _____
Assinatura R

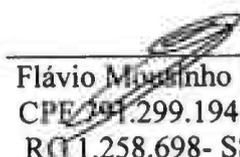
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de Nova Cruz para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor.

Natal/RN, 02 de outubro de 2014.


Fabiano Ramalho Moreira
CPF 654.437.304-44
RG 863.972- SSP/RN


Flávio Mourinho Moreira Filho
CPF 991.299.194-87
RG 1.258.698- SSP/RN



CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS
COMARCA SÃO TOMÉ / RN
FRANCISCO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO / OFICIAL DE REGISTRO

Rua Inácio José de Lira, 462
Centro | CEP: 59.430-000
Lagoa de Velhos | RN
Fone: (84) 3695.0061 / 99800.2898

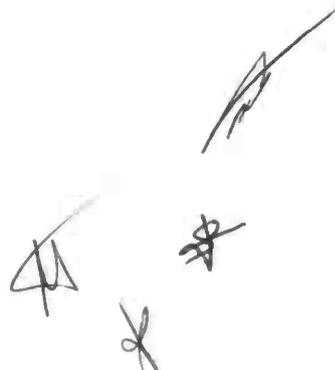
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202100944090002712BDH
Lagoa de Velhos-RN, 16 de setembro de 2021 09:48
Op: joao Emot: 3,15
ISSQN: 0 TOTAL: 3,15

AD528437 Sabrina Cabral Abreu - Substituta





CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHAS
COMARCA SÃO TOMÉ / RN
FRANCISCO JOÃO DA SILVA
TABELÃO / OFICIAL DE REGISTRO

Rua Inácio José de Lira, 462
 Centro | CEP: 59.430-000
 Lagoa de Velhos | RN
 Fone: (84) 3685.0061 / 99800.2696

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Confira em: <https://sebdigital.tjn.jus.br>

Selo Digital: RN202101094409000027125DH

Lagoa de Velhos-RN, 16 de setembro de 2021 09:48

Op: João Emel: 3,15

ISSQN: 0 TOTAL: 3,15



AD528435

Sabrina Cabral *[Signature]* Tábata Substitua

P.M.S.G.A

Processo nº _____
 Folha nº 1007
 Matrícula nº _____
 Assinatura *[Signature]*

VALIDA EM TOIXO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932857035

FABIANO RAMALHO MOREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
863972 BSP RN

CPF: **654.437.304-44** DATA NASCIMENTO: **22/09/1971**

FILIAÇÃO
FLAVIO MOUBINHO MOREIRA

MARGARIDA RAMALHO MOREIRA

PROFISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **[]**

Nº RESERVA: **0087132311** VALIDADE: **22/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **06/10/1989**

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **23/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO GRANDE DO NORTE

86468646351
 RN707192900

PROIBIDO PLASTIFICAR
1932857035

[Handwritten marks and signatures]

